

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 054/2022
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 054/2022, “*Autoriza abertura de crédito de crédito suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).*
2. Recebida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que, no uso de suas competências, exarou parecer pela sua constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do inciso III, do artigo 80, combinado com o artigo 221, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
3. É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A proposta em análise, visa a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal, no valor de R\$618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).
5. Conforme Mensagem anexa ao projeto de lei, a abertura de crédito destina-se a reforçar dotações orçamentárias destinadas a obras na área da educação, conforme segue:
 - a) Construção e Ampliação de Unidades Pré Escolar, no valor de R\$109.200,00;
 - b) Construção e Ampliação de Creche, no valor de R\$46.000,00;
 - c) Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental, no valor de R\$462.800,00.

6. Para atender as despesas, serão utilizadas anulações parciais de diversas dotações orçamentárias, no mesmo valor, ou seja, R\$618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

7. Nesse sentido, não vejo óbice quanto á aprovação da proposta, sendo que as referidas construções são fundamentais para o atendimento à população do Município.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 54/2022.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2022.



MARCELO LOPO DE OLIVEIRA
Relator